



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 161/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

3ª RO

APROVADO	Sala das Sessões
Em 24	02 / 2025
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente a reinstalação do redutor de velocidade na Rua Joaquim Batista Azevedo, próximo ao número 620, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presença desse redutor é, de fato, essencial para a segurança de todos que utilizam a via. Com o aumento do tráfego, especialmente em áreas urbanas movimentadas, a redução da velocidade dos veículos se torna uma prioridade para evitar acidentes. Esse dispositivo não apenas protege os pedestres, que muitas vezes precisam atravessar ruas em meio ao fluxo intenso de carros, mas também contribui para a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade. Além disso, a instalação do redutor pode incentivar práticas de direção mais seguras e atentas, criando um ambiente de maior convivência harmônica entre motoristas e pedestres. Portanto, sua implementação é um passo significativo para promover um trânsito mais seguro e eficiente na região.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025

Gilmar dos Reis Santos
Gilmar dos Reis Santos – Gil dos Status
Vereador